



CREFITO 12

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região

PORTARIA Nº. 473, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e nos termos da Resolução CREFITO-12 nº 02/2016 e da Resolução CREFITO-12 nº 01/2013;

Considerando a Pandemia da COVID-19 e medidas necessárias para o combate;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Decreto Legislativo de nº 88, de 20 de março de 2020, que Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Governo Federal.

RESOLVE:

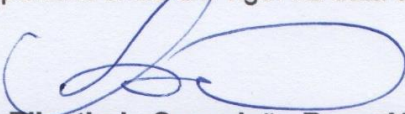
Artigo 1º - Dispensar os estagiários de nível médio e superior das atividades laborativas do ambiente de trabalho no âmbito da circunscrição do CREFITO-12.

Artigo 2º - Autorizar por meio do Home-Office o desempenho das atribuições dos estagiários de nível médio e superior durante os dias e horários compreendidos a sua área.

Artigo 3º- Determinar, expediente interno na sede do CREFITO-12 no horário compreendido das 10:00h às 16:00 h.

Artigo 4º- Autorizar a antecipação dos salários e vale alimentação dos servidores do CREFITO-12.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Dra. Elineth da Conceição Braga Valente
Presidente

Belém, 23 de março de 2020.